

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, CONFORME EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 02/2015. CONTRATO 78/2015.

5° Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2017/2018 - **Wander Lúcio Albuquerque**, inscrito no CPF sob o n.º 507.534.160-30 RG-MG M 4.177.135, residente e domiciliado na rua da Olaria 145, distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG e de outro lado como **CONTRATADA ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP**, CNPJ N.º 01.838.543/00010-45, com sede na Rua Clotildes Borges, N.º 04, Bairro Jardim da Cidade, Cidade Betim/MG, CEP 32.604-288, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pela sua Sócia Joelma Matos de Medeiros, inscrita no CPF sob o n.º 696.634.916-04 e RG M - 4.569.412, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 78-2015, instruído pelo Processo Licitatório 15-2015, modalidade Tomada de Preços 02-2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/10/2015, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Edital, item 2.1, e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de janeiro de 2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, é de R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 01.01.031.0003.2007.33.90.39.00 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas**, vinculado à ficha 72.

4.2- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade..

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como Cláusula Segunda, item 2.1 do Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

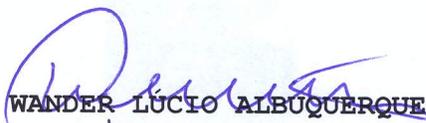
**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



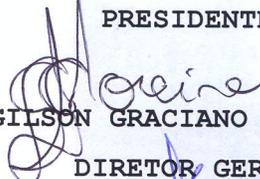
6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

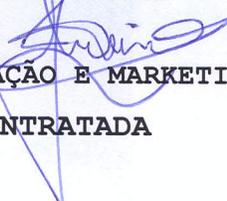
Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de setembro de 2017.

  
WANDER LÚCIO ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

  
GILSON GRACIANO MOREIRA

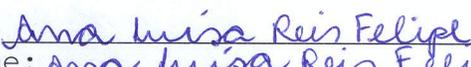
DIRETOR GERAL

  
ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

01   
Nome: Ana Paula Martins Pereira  
CPF: 056214646-64

02)   
Nome: Ana Luísa Reis Felipe  
CPF: 105.033.426-45

